



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

REQUERIMENTO DE AUXÍLIO-MORADIA

(Lei nº 8.112/1990 e ATO.CLEP.CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 9/2024)

Ex.^{mo(a)} Sr(a). Ministro(a) Presidente do Tribunal Superior do Trabalho,

Dados do Requerente

Nome/Nome Social:

Código:

E-mail:

Telefone/Ramal:

Solicito a concessão do auxílio-moradia, conforme declarações abaixo e documentações anexas.

1. Aluguel de moradia:

Contrato de locação; e

Comprovante de pagamento ou Recibo que permita relacionar o pagamento ao contrato vigente e que conste o nome do locatário, o período de referência e o valor pago.

2. Empresa Hoteleira:

Nota fiscal do estabelecimento hoteleiro, em nome do requerente, com indicação do CNPJ, valor pago e período de estadia.

3. Locação por plataforma digital (aluguel por temporada):

Recibo que comprove a hospedagem ou moradia do(a) servidor(a).

4. Outros documentos (especificar):

Declaro, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa, que:

- meu cônjuge/companheiro(a) não ocupa imóvel funcional no Distrito Federal;
- não sou/fui, nos 12 (doze) meses que antecederam à nomeação ou designação, proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel no Distrito Federal, incluída a hipótese de lote edificado sem averbação de construção;
- meu cônjuge/companheiro(a) não se enquadra no disposto na alínea "b";
- nenhuma outra pessoa que resida comigo recebe auxílio-moradia;
- não residi ou estive domiciliado no Distrito Federal nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação ou designação, desconsiderando-se prazo inferior a 60 (sessenta) dias dentro desse período;
- meu deslocamento não foi por força de nomeação para cargo efetivo, designação da função comissionada ou redistribuição de cargos;
- estou ciente de que o pagamento do auxílio-moradia possui caráter indenizatório e não se destina a cobrir despesas de condomínio, água, energia, telefone, *internet*, alimentação, gás, impostos, taxas extras ou de serviço e outras despesas acessórias do aluguel ou da contratação de hospedagem;
- estou ciente de que devo informar, de imediato, quando não mais atender aos requisitos elencados acima; e
- estou ciente de que é vedado o pagamento de auxílio-moradia para custeio de locação de imóvel que seja de propriedade de parente até o terceiro grau civil, na qualidade de pessoa física ou jurídica.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Requerente

Coordenadoria de Informações Funcionais - CIF

Seção de Estágio e Benefícios - SEBEN

Sala A3.97 - Telefones: (61) 3043-7548; 3043-3551; 3043-7330; 3043-3628 e 3043-7550

E-mail: sben@tst.jus.br